

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 105/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

“Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL** e dá outras providências”.

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ESPECIAL** até o montante de R\$. 233.902,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e dois reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentaria Anual nº 777/2015, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, referente à Aquisição de Patrulha Mecanizada; destinado à criação da seguinte dotação no orçamento vigente:

<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>206050015.1084– AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA</b>	
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 233.902,00
<b>FR: Recurso Convênio Federal</b>	<b>R\$. 231.562,50</b>
<b>FR: Recurso Próprio –</b>	<b>R\$. 2.339,50</b>
<b>T O T A L</b>	<b>R\$. 233.902,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) da Proposta nº. 014428/2016 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no valor de R\$. 231.562,50 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), e, b) por anulação parcial ou total da seguinte dotação abaixo, de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64:

<b>0404 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>040401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>999999998.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
(076) 99999900 – Reserva de Contingência	R\$. 2.339,50

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 723/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 766/2015 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 777/2015 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o **Projeto: 1084 – AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA.**

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT**

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**  
Prefeita Municipal